



PROVISO

Ata da Assembleia Geral Extraordinária- AGE da Associação Nacional dos Participantes da PETROS – APAPE, realizada em 07 de julho de 2015

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e quinze, conforme Edital de 30 de junho de dois mil e quinze, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, na Av. Nilo Peçanha, 50 - sala 2409 (AEPET), às dez horas e trinta minutos, em segunda e última convocação, com o quórum presente de treze associados, lista de presença anexa, conforme Inciso II do artigo 19, para deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte Ordem do Dia: Assembleia Geral Extraordinária – AGE: 1) Alterações no Estatuto Social- a) Mudança de endereço da Sede Social; 1º. b) Alteração dos artigos 3º, 40º, 46º e 47º do Estatuto Social. A abertura da Assembleia foi presidida pelo Presidente da APAPE, senhor Adilson Peçanha Dias, que solicitou a Diretora Naelma Costa Nogueira Dias de Sá, que, na ausência justificada do Presidente do Conselho de Representantes e de seu suplente, seguindo o Estatuto, assumisse a presidência da Assembleia. A Sr.^a Naelma Costa Nogueira Dias de Sá assumiu e convidou o associado Adalberto Marques de Oliveira para ser o Secretário. Concluídas essas formalidades a Presidente solicitou ao secretário que procedesse a leitura do Edital de Convocação e colocou em discussão os assuntos constantes da Ordem do Dia: Iniciou-se as deliberações, a saber: **1) Alterações no Estatuto Social- a) Mudança de endereço da Sede Social - alteração do artigo 1º** - A Presidente esclareceu que a mudança de endereço da Associação se deu face ao pedido de desocupação da sala 1805, na Av. Treze de Maio, 33, no prazo de 180 dias a partir de maio do corrente ano, procedeu-se a procura de novo local para instalação da Sede Social que foi encontrado um conjunto de salas na Av. Treze de Maio, 23, identificadas no IPTU como: "5 PAV 8AL 536,7,8 – Centro, Rio de Janeiro/RJ". Entendeu-se que se trata de erro de grafia e/ou digitação, então, onde consta "8AL" foi considerado como correto salas 536, 537 e 538. Então, o Art. 1º do Estatuto Social passará a ser: **"Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PARTICIPANTES DA PETROS, constituída em 9 de novembro de 2001, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Treze de Maio nº 23, salas 536/537/538, Centro, Rio de Janeiro/RJ, e foro na cidade do Rio de Janeiro, de prazo de duração indeterminado, regida pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor."** A Assembleia aprovou por unanimidade. **b) Alteração da redação dos Art. 3º, 40º, 46º e 47º, do Estatuto Social** – A presidente esclareceu que as alterações seriam relativas aos assuntos do interesse dos associados. Após, passou a leitura da redação original dos dispositivos que sofreriam alteração e a nova redação, explicando a natureza das alterações. Alteração da redação do inciso I do Art.3º do Estatuto Social, proposta pelo associado Fernando Antonio Avelar, articulada da seguinte forma: "considerando recente decisão do Supremo Tribunal Federal, determinando ser da Justiça Cível a competência para julgar e decidir as questões envolvendo Previdência Privada, vem, pela presente, propor a seguinte alteração do Art.3º do Estatuto da Entidade, objetivando explicitar de forma mais adequada, as ações da APAPE na defesa dos direitos de seus associados: b.1) **"Art.3º - Para alcançar seus objetivos, a APAPE desenvolverá esforços e ações visando a que os associados participem da administração da PETROS e poderá: I - representar seus associados, como participantes e assistidos do Plano Petros do Sistema Petrobras, perante a Fundação Petros, as Empresas do Sistema Petrobras Patrocinadoras do Plano, inclusive em relação ao Código de Defesa do Consumidor, na defesa de seus direitos individuais ou coletivos, na esfera administrativa, judicial ou extrajudicial, com poderes de representação e/ou substituição processual."** Ouvidas as explicações, a Assembleia aprovou por unanimidade. b.2) **Art.40º do Estatuto social cuja redação passará a ser:**



"Art. 40 - A jurisdição de cada Representação Regional deverá coincidir com a Unidade da Federação que representar." Com a aprovação da proposta, há, também, a necessidade de promover alteração do art. 47 que trata das Disposições Transitórias, e estabelece quais são as Representações Regionais da APAPE. O associado Carlos Roberto dos Santos Caldeira, autor da proposta, argumentou que há, no Estatuto, duas nomenclaturas para identificar as referidas Representações. Algumas são identificadas pela Unidade da Federação (Estados) e duas outras pelo nome da cidade onde estão localizadas, a saber: Pela Unidade da Federação: Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia e Rio Grande do Norte, e, pelo nome da cidade as Representações de Belo Horizonte e de Juiz de Fora. Em vista disso, a proposta é no sentido de que todas sejam identificadas pela Unidade da Federação (Estado). As alterações propostas foram aprovadas por unanimidade, cuja redação passará a ser: **"Art.47- com a aprovação deste Estatuto ficam instituídas e implantadas as seguintes Representações Regionais: Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia, Minas Gerais, Rio Grande do Norte."** b.3) **Alteração do Art. 46, do Capítulo VI das Disposições Finais do Estatuto Social** que está assim redigido e aprovado atualmente: Art. 46 - Extinguindo-se a APAPE por decisão da assembleia geral extraordinária ou determinação legal, seu patrimônio líquido será destinado à PETROS. Este assunto, proposto pelo associado Severino Magalhães da Silva, havia sido deliberado na última AGE e que, por medida de economia, em face dos custos envolvidos na legalização e registro, a destinação dos bens da associação seria tratada por ocasião da instalação de eventual Assembleia Geral Extraordinária que vier a ser convocada para deliberar sobre a dissolução e/ou extinção da APAPE. Sendo certo que a proposta é no sentido de rever a destinação dos bens, atualmente previsto que reverterão para a PETROS, alterando-a no sentido de destiná-los para a AEPET. Assim, passará a ser: **"Art.46 - Extinguindo-se a APAPE por decisão da assembleia geral extraordinária ou determinação legal, seu patrimônio líquido será destinado a AEPET – Associação dos Engenheiros da Petrobras."** Agora, considerando as demais alterações a serem introduzidas no Estatuto Social, entendeu-se oportuna também esta revisão, que, igualmente, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, a Presidente conduziu a votação dos itens da Ordem do dia, que foram aprovados pela unanimidade dos presentes. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado a Assembleia foi encerrada, tendo eu, Adalberto Marques de Oliveira, secretário, redigido a presente ata que lida aos presentes foi aprovada, sendo então assinada por mim e pelo Presidente que também assinam a lista de presença.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2015.

Naelma Costa Nogueira Dias de Sá
Presidente

Adalberto Marques de Oliveira
Secretário

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CAPITAL RIO 093245
AA097647

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO.

Matr. 194129

201508121232500 29/09/2015

EBCP 15967 JKZ Emol: 140,20 Tributo: 59,91 O Oficial

Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

Nely de A. Pinheiro
Oficial Substituto

Associação Nacional dos Participantes da Petros - APAPE

Av. Treze de Maio, 33 - Sala 1805 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20031-920
Tel.: (21) 2215-3243